CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2026-ARP-CPL
REFERENTE A ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA-PI.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PRFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, E A EMPRESA MEGA HOSPITALAR LTDA, CUJO O OBJETO É O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.887/0005-55, com sede na Av. Coronel Pedro Brito, s/n, Centro, CEP: 64.240-000, na cidade de Piracuruca-PI, neste ato representada pela Srª. Secretária Municipal a Srª. **EDYNEIA VASCONCELOS PERES OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 889.366.513-15, e **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.008.711/0001-17, com sede na Rua Senador Gervásio, nº 589, Centro, CEP: 64.240-000, na cidade de Piracuruca-PI, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal o Sr. **EDUARDO FELIPE DE LIMA MELO SAMPAIO**, inscrito no CPF nº 914.323.913-72.

CONTRATADA: A empresa **MEGA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.393/0001-31, localizada na Rua Climério Bento Gonçalves, nº 1298, sala 02 – Bairro São Pedro, CEP 64.019-400, na cidade de Teresina – Piauí, representada neste ato por seu Representante legal o Sr. **DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 995.623.753-15.

O CONTRATANTE e a **CONTRATADA**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138-2026-PMP/PI,** da empresa **MEGA HOSPITALAR LTDA**, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2026**, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026** realizado pela **Prefeitura Municipal de Cocal de Telha-PI**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa **PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Eletrônico nº 001/2026-Prefeitura Municipal de Cocal de Telha-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO
O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto na lei de Licitações 14.133/2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO
O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato de Adesão ao Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Cocal de Telha através do Pregão Eletrônico de nº 001/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE obriga-se a:
I – Emitir as ordens de fornecimento dos itens objeto do contrato, devidamente assinadas pela autoridade competente;

II – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidos neste Contrato;

III – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor ou setor competente, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao fornecimento;

IV – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas, verificando sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

V – Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento, para que sejam corrigidas;

VI – Aplicar as sanções administrativas, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – Executar o presente contrato em estrita conformidade com suas cláusulas, com o instrumento convocatório, com a Ata de Registro de Preços aderida e com a sua proposta;

II – Fornecer os materiais de limpeza de forma parcelada, conforme as ordens de fornecimento emitidas pelo CONTRATANTE, respeitando os prazos estabelecidos;

III – Garantir que os produtos fornecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas no processo licitatório, especialmente quanto à qualidade, validade, acondicionamento e normas sanitárias aplicáveis;

IV – Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou outro definido pela Administração, os produtos entregues com vícios, defeitos, avarias ou em desacordo com o contratado;

V – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE;

VI – Arcar com todos os custos decorrentes da execução do contrato, incluindo transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

VII – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII – Utilizar pessoal devidamente habilitado e em situação regular quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias;

IX – Atender prontamente às solicitações do CONTRATANTE e prestar todas as informações necessárias acerca do fornecimento;

X – Garantir que os produtos possuam prazo de validade adequado ao consumo, não sendo aceitos itens vencidos ou próximos do vencimento, conforme critérios definidos pela Administração;

XI – Observar as normas de segurança, higiene e qualidade aplicáveis aos materiais de limpeza, especialmente quando envolverem produtos químicos;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO
No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSO:
10.301.0009.2030	33.90.30	500/621/600
10.302.0010.2050	33.90.30	500/621
15.122.0002.2019	33.90.30	500
20.122.0002.2026	33.90.30	500
08.243.0020.2018	33.90.30	500/660
08.243.0020.2029	33.90.30	500/660
08.244.0002.2042	33.90.30	500/669

CLÁUSULA NONA – DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R$ 299.926,25 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos),** conforme especificações constantes na planilha abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MODELO	MARCA	UND	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML	SENIX	UND	180	R$ 1,87	R$ 336,60
2	ÁGUA SANITARIA 5L	RETIRO	GL	150	R$ 4,48	R$ 672,00
3	ALCOOL GEL 70% 1000 ML	BELLOBELLA	UND	180	R$ 19,00	R$ 3.420,00
4	ÁLCOOL LIQ 70% 1000ML	SOL	UND	180	R$ 12,80	R$ 2.304,00
5	AVENTAL DE COZINHA EM PVC	MC	UND	90	R$ 9,30	R$ 837,00
6	BALDE PLÁSTICO 15 LTS	MERCONPLAS	UND	30	R$ 18,50	R$ 555,00
7	BALDE PLÁSTICO C/TAMPA 30 LTS.	PLASTICOSONHOS	UND	30	R$ 38,68	R$ 1.160,40
8	BALDE PLÁSTICO C/TAMPA 60 LTS.	MERCONPLAS	UND	30	R$ 47,92	R$ 1.437,60
9	BOTA DE PVC GALOCHA DE BORRACHA PRETA ANTIDERRAPANTE, TAMANHOS VARIADOS	grendene	PAR	15	R$ 119,00	R$ 1.785,00
10	CESTO PARA LIXO TELADO 10 LITROS	MERCONPLAS	UND	15	R$ 10,80	R$ 162,00
11	CISCADOR DE ARAME	KEY	UND	15	R$ 42,63	R$ 639,45
12	COLHER DESCARTAVEL REFEIÇÃO C/50UNID	PLAZAPEL	PCT	180	R$ 3,64	R$ 655,20
13	COPO DESCARTÁVEL P/ÁGUA 180ML PCT COM 100	MINAPLAST	PCT	750	R$ 5,29	R$ 3.967,50
14	COPO DESCARTÁVEL P/CAFÉ 50ML PCT COM 100	MINAPLAST	PCT	750	R$ 2,34	R$ 1.755,00
15	DESINFETANTE 1000 ML	MARAJO	UND	180	R$ 2,76	R$ 496,80
16	DESINFETANTE CONCETRADO 5L	RICEK	UND	150	R$ 44,36	R$ 6.654,00
17	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	MARAJO	UND	180	R$ 1,79	R$ 322,20
18	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	CONDOR	UND	75	R$ 2,81	R$ 210,75
19	ESPONJA DE AÇO PCT/14X1	ASSOLAN	PCT	150	R$ 30,31	R$ 4.546,50
20	ESPONJA DUPLA FACE	JEITOSA	UND	150	R$ 0,78	R$ 117,00
21	FILME EM PVC 38X300	LUSAFILME	UND	90	R$ 55,19	R$ 4.967,10
22	FLANELA 28 X 48	ITATEX	UND	150	R$ 2,18	R$ 327,00
23	FÓSFORO PCT C/10CX.	GABOARDI	PCT	75	R$ 3,44	R$ 258,00
24	GUARDANAPO DE PAPEL 20X23	VIP	PCT	150	R$ 1,78	R$ 267,00
25	INSETICIDA SPRAY 300/ML	BUZZ	UND	90	R$ 9,49	R$ 854,10
26	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	MARAJO	UND	180	R$ 1,84	R$ 331,20
27	LIMPA VIDROS 500ML	PONTAL	UND	180	R$ 5,43	R$ 977,40
28	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	PONTAL	UND	180	R$ 5,19	R$ 934,20

29	LIXEIRA PARA LIXO COM PEDAL 100LT	NOBRE	UND	15	R$ 354,81	R$ 5.322,15
30	LIXEIRA PARA LIXO COM PEDAL 15LT	jaguar	UND	60	R$ 49,68	R$ 2.980,80
31	LIXEIRA PARA LIXO COM PEDAL 50LT	MERCONPLAS	UND	30	R$ 291,90	R$ 8.757,00
32	LUSTRA MÓVEIS	bry	UND	90	R$ 9,50	R$ 855,00
33	LUVA LATEX DESCARTÁVEL C/PO	NOBRE	CX	75	R$ 35,00	R$ 2.625,00
34	LUVAS LATEX PARA SERVIÇOS GERAIS	NOBRE	PAR	90	R$ 3,77	R$ 339,30
35	MANGUEIRA 20M	SULFLEX	UND	30	R$ 141,00	R$ 4.230,00
36	MÁSCARA DESCARTÁVEL CX C/50	NOBRE	CX	75	R$ 11,58	R$ 868,50
37	MOP GIRATÓRIO, COM ESFREGÃO DE MICROFIBRA, COM BALDE COM ALÇA COM CAPACIDADE TOTAL PARA 8 LITROS, COM CESTO E MOLDURA, COM 01 CABO TELESCÓPICO COM ALTURA REGULÁVEL DE 104 A 128 CM, COM BASE FLEXÍVEL, COM 01 REFIL DE ESFREGÃO DE MICROFIBRA INCLUSO.	NOBRE	UND	30	R$ 95,00	R$ 2.850,00
38	ODORIZADOR DE AR 400 ML	ULTRA FRESH	UND	180	R$ 11,43	R$ 2.057,40
39	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO	PAULISTINHA	UND	75	R$ 7,57	R$ 567,75
40	PANO DE CHÃO ALVEJADO 52X68	ITATEX	UND	150	R$ 5,59	R$ 838,50
41	PANO DE PRATO 35 X 60	ITATEX	UND	150	R$ 2,71	R$ 406,50
42	PANO MULTI USO PCT COM 5 UNIDADES	NOBRE	PCT	150	R$ 3,51	R$ 526,50
43	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/1000FL	PIMPO	PCT	1200	R$ 12,50	R$ 15.000,00
44	PEDRA SANITÁRIA	PONTAL	UND	180	R$ 3,70	R$ 666,00
45	RODO DE PLÁSTICO 30CM	PAULISTINHA	UND	90	R$ 7,07	R$ 636,30
46	RODO DE PLÁSTICO 40CM	PAULISTINHA	UND	90	R$ 7,71	R$ 693,90
47	SABÃO EM BARRA	RETIRO	UND	750	R$ 2,69	R$ 2.017,50
48	SABÃO EM PÓ 400 GRAMAS	PONTAL	PCT	180	R$ 3,96	R$ 712,80
49	SABÃO LIQUIDO 1000ML	AUTHICA	UND	180	R$ 6,87	R$ 1.236,60
50	SABÃO LIQUIDO 5L	AUTHICA	GL	90	R$ 25,95	R$ 2.335,50
51	SACO PARA LIXO 100L C/100	JERAPLASTIC	PCT	90	R$ 66,36	R$ 5.972,40
52	SACO PARA LIXO 15L C/100	JERAPLASTIC	PCT	150	R$ 19,33	R$ 2.899,50
53	SACO PARA LIXO 200L C/100	JERAPLASTIC	PCT	90	R$ 90,49	R$ 8.144,10
54	SACO PARA LIXO 30L C/100	JERAPLASTIC	PCT	150	R$ 29,21	R$ 4.381,50
55	SACO PARA LIXO 50L C/100	JERAPLASTIC	PCT	150	R$ 60,20	R$ 9.030,00
56	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO 100 LITROS PCT C/100	FLIK	PCT	75	R$ 64,16	R$ 4.812,00
57	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO 50 LITROS PCT C/100	FLIK	PCT	150	R$ 41,45	R$ 6.217,50
58	SODA CAUSTICA 450 G	RETIRO	UND	90	R$ 11,50	R$ 1.035,00
59	TAPETE 40 X 60	BEM VINDO	UND	45	R$ 28,39	R$ 1.277,55
60	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/50	NOBRE	PCT	75	R$ 10,55	R$ 791,25
61	VASSOURA DE NYLON	PAULISTINHA	UND	45	R$ 11,72	R$ 527,40
62	VASSOURA DE PALHA	ARTESANAL	UND	75	R$ 3,17	R$ 237,75
63	VASSOURA DE PELO 30CM	PAULISTINHA	UND	45	R$ 15,11	R$ 679,95
64	VASSOURA DE PIAÇAVA	PAULISTINHA	UND	45	R$ 12,07	R$ 543,15
65	VASSOURA SANITÁRIA COM SUPORTE	NAPOLE	UND	90	R$ 8,86	R$ 797,40
66	VASSOURÃO DE GARI	CARIRI	UND	30	R$ 51,46	R$ 1.543,80
67	PAPEL HIGIÊNICO 4X30M	PIMPO	PCT	2400	R$ 3,24	R$ 7.776,00
68	ABSORVENTE HIGIENICO PACOTE COM 8 UNIDADES	SYM	PCT	150	R$ 4,72	R$ 708,00
69	APARELHO DE BARBEAR PACOTE COM 2 UNIDADES	PROBAK	PCT	90	R$ 3,93	R$ 353,70

70	CONDICIONADOR CAPILAR PARA USO ADULTO 350ML	DARLING	UND	150	R$ 14,98	R$ 2.247,00
71	CONDICIONADOR CAPILAR PARA USO INFANTIL 350ML (220ml)	nutriex	UND	150	R$ 10,64	R$ 1.596,00
72	CREME DENTAL PARA USO ADULTO 180G	SORRISO	UND	150	R$ 11,51	R$ 1.726,50
73	CREME DENTAL PARA USO INFANTIL 50G	FREEDENT	UND	150	R$ 3,84	R$ 576,00
74	CREME PARA ASSADURAS, USO INFANTIL 90G	LUKINHA	UND	150	R$ 15,60	R$ 2.340,00
75	ESCOVA DENTAL PARA USO ADULTO CORES VARIADAS	KOVACS	UND	150	R$ 4,49	R$ 673,50
76	ESCOVA DENTAL PARA USO INFANTIL CORES VARIADAS	KOVACS	UND	150	R$ 2,13	R$ 319,50
77	FIO DENTAL PARA USO ADULTO 500M	HILLO	UND	150	R$ 13,83	R$ 2.074,50
78	HARTES COM PONTAS DE ALGODÃO PACOTE COM 150UND	COTTON LINE	PCT	150	R$ 5,26	R$ 789,00
79	LENÇO UMEDECIDO PARA USO INFANTIL COM 96FLS	PIQUITUCHO	PCT	150	R$ 20,38	R$ 3.057,00
80	SABONETE BARRA 85 G	SIENE	UND	150	R$ 2,18	R$ 327,00
81	SABONETE LIQUIDO 5L	RICEK	GL	90	R$ 30,17	R$ 2.715,30
82	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 200ML	DINHO	UND	150	R$ 17,26	R$ 2.589,00
83	SHAMPPO PARA USO ADULTO 350ML	DARLING	UND	150	R$ 13,30	R$ 1.995,00
84	SHAMPPO PARA USO INFANTIL 350ML (250ml)	nutriex	UND	150	R$ 11,53	R$ 1.729,50
VALOR TOTAL R$ 179.955,75 (cento e setenta e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)						

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MODELO	MARCA	UND	QUANT.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML	SENIX	UND	120	R$ 1,87	R$ 224,40
2	ÁGUA SANITARIA 5L	RETIRO	GL	100	R$ 4,48	R$ 448,00
3	ALCOOL GEL 70% 1000 ML	BELLOBELLA	UND	120	R$ 19,00	R$ 2.280,00
4	ÁLCOOL LIQ 70% 1000ML	SOL	UND	120	R$ 12,80	R$ 1.536,00
5	AVENTAL DE COZINHA EM PVC	MC	UND	60	R$ 9,30	R$ 558,00
6	BALDE PLÁSTICO 15 LTS	MERCONPLAS	UND	20	R$ 18,50	R$ 370,00
7	BALDE PLÁSTICO C/TAMPA 30 LTS.	PLASTICOSONHOS	UND	20	R$ 38,68	R$ 773,60
8	BALDE PLÁSTICO C/TAMPA 60 LTS.	MERCONPLAS	UND	20	R$ 47,92	R$ 958,40
9	BOTA DE PVC GALOCHA DE BORRACHA PRETA ANTIDERRAPANTE, TAMANHOS VARIADOS	GRENDENE	PAR	10	R$ 119,00	R$ 1.190,00
10	CESTO PARA LIXO TELADO 10 LITROS	MERCONPLAS	UND	10	R$ 10,80	R$ 108,00
11	CISCADOR DE ARAME	KEY	UND	10	R$ 42,63	R$ 426,30
12	COLHER DESCARTAVEL REFEIÇÃO C/50UNID	PLAZAPEL	PCT	120	R$ 3,64	R$ 436,80
13	COPO DESCARTÁVEL P/ÁGUA 180ML PCT COM 100	MINAPLAST	PCT	500	R$ 5,29	R$ 2.645,00
14	COPO DESCARTÁVEL P/CAFÉ 50ML PCT COM 100	MINAPLAST	PCT	500	R$ 2,34	R$ 1.170,00
15	DESINFETANTE 1000 ML	MARAJO	UND	120	R$ 2,76	R$ 331,20
16	DESINFETANTE CONCETRADO 5L	RICEK	UND	100	R$ 44,36	R$ 4.436,00
17	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	MARAJO	UND	120	R$ 1,79	R$ 214,80
18	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	CONDOR	UND	50	R$ 2,81	R$ 140,50
19	ESPONJA DE AÇO PCT/14X1	ASSOLAN	PCT	100	R$ 30,31	R$ 3.031,00
20	ESPONJA DUPLA FACE	JEITOSA	UND	100	R$ 0,78	R$ 78,00
21	FILME EM PVC 38X300	LUSAFILME	UND	60	R$ 55,19	R$ 3.311,40
22	FLANELA 28 X 48	ITATEX	UND	100	R$ 2,18	R$ 218,00
23	FÓSFORO PCT C/10CX.	GABOARDI	PCT	50	R$ 3,44	R$ 172,00
24	GUARDANAPO DE PAPEL 20X23	VIP	PCT	100	R$ 1,78	R$ 178,00
25	INSETICIDA SPRAY 300/ML	BUZZ	UND	60	R$ 9,49	R$ 569,40
26	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	MARAJO	UND	120	R$ 1,84	R$ 220,80

27	LIMPA VIDROS 500ML	PONTAL	UND	120	R$ 5,43	R$ 651,60
28	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	PONTAL	UND	120	R$ 5,19	R$ 622,80
29	LIXEIRA PARA LIXO COM PEDAL 100LT	NOBRE	UND	10	R$ 354,81	R$ 3.548,10
30	LIXEIRA PARA LIXO COM PEDAL 15LT	JAGUAR	UND	40	R$ 49,68	R$ 1.987,20
31	LIXEIRA PARA LIXO COM PEDAL 50LT	MERCONPLAS	UND	20	R$ 291,90	R$ 5.838,00
32	LUSTRA MÓVEIS	BRY	UND	60	R$ 9,50	R$ 570,00
33	LUVA LATEX DESCARTÁVEL C/PO	NOBRE	CX	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
34	LUVAS LATEX PARA SERVIÇOS GERAIS	NOBRE	PAR	60	R$ 3,77	R$ 226,20
35	MANGUEIRA 20M	SULFLEX	UND	20	R$ 141,00	R$ 2.820,00
36	MÁSCARA DESCARTÁVEL CX C/50	NOBRE	CX	50	R$ 11,58	R$ 579,00
37	MOP GIRATÓRIO, COM ESFREGÃO DE MICROFIBRA, COM BALDE COM ALÇA COM CAPACIDADE TOTAL PARA 8 LITROS, COM CESTO E MOLDURA, COM 01 CABO TELESCÓPICO COM ALTURA REGULÁVEL DE 104 A 128 CM, COM BASE FLEXÍVEL, COM 01 REFIL DE ESFREGÃO DE MICROFIBRA INCLUSO.	NOBRE	UND	20	R$ 95,00	R$ 1.900,00
38	ODORIZADOR DE AR 400 ML	ULTRA FRESH	UND	120	R$ 11,43	R$ 1.371,60
39	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO	PAULISTINHA	UND	50	R$ 7,57	R$ 378,50
40	PANO DE CHÃO ALVEJADO 52X68	ITATEX	UND	100	R$ 5,59	R$ 559,00
41	PANO DE PRATO 35 X 60	ITATEX	UND	100	R$ 2,71	R$ 271,00
42	PANO MULTI USO PCT COM 5 UNIDADES	NOBRE	PCT	100	R$ 3,51	R$ 351,00
43	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/1000FL	PIMPO	PCT	800	R$ 12,50	R$ 10.000,00
44	PEDRA SANITÁRIA	PONTAL	UND	120	R$ 3,70	R$ 444,00
45	RODO DE PLÁSTICO 30CM	PAULISTINHA	UND	60	R$ 7,07	R$ 424,20
46	RODO DE PLÁSTICO 40CM	PAULISTINHA	UND	60	R$ 7,71	R$ 462,60
47	SABÃO EM BARRA	RETIRO	UND	500	R$ 2,69	R$ 1.345,00
48	SABÃO EM PÓ 400 GRAMAS	PONTAL	PCT	120	R$ 3,96	R$ 475,20
49	SABÃO LIQUIDO 1000ML	AUTHICA	UND	120	R$ 6,87	R$ 824,40
50	SABÃO LIQUIDO 5L	AUTHICA	GL	60	R$ 25,95	R$ 1.557,00
51	SACO PARA LIXO 100L C/100	JERAPLASTIC	PCT	60	R$ 66,36	R$ 3.981,60
52	SACO PARA LIXO 15L C/100	JERAPLASTIC	PCT	100	R$ 19,33	R$ 1.933,00
53	SACO PARA LIXO 200L C/100	JERAPLASTIC	PCT	60	R$ 90,49	R$ 5.429,40
54	SACO PARA LIXO 30L C/100	JERAPLASTIC	PCT	100	R$ 29,21	R$ 2.921,00
55	SACO PARA LIXO 50L C/100	JERAPLASTIC	PCT	100	R$ 60,20	R$ 6.020,00
56	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO 100 LITROS PCT C/100	FLIK	PCT	50	R$ 64,16	R$ 3.208,00
57	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO 50 LITROS PCT C/100	FLIK	PCT	100	R$ 41,45	R$ 4.145,00
58	SODA CAUSTICA 450 G	RETIRO	UND	60	R$ 11,50	R$ 690,00
59	TAPETE 40 X 60	BEM VINDO	UND	30	R$ 28,39	R$ 851,70
60	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/50	NOBRE	PCT	50	R$ 10,55	R$ 527,50
61	VASSOURA DE NYLON	PAULISTINHA	UND	30	R$ 11,72	R$ 351,60
62	VASSOURA DE PALHA	ARTESANAL	UND	50	R$ 3,17	R$ 158,50
63	VASSOURA DE PELO 30CM	PAULISTINHA	UND	30	R$ 15,11	R$ 453,30
64	VASSOURA DE PIAÇAVA	PAULISTINHA	UND	30	R$ 12,07	R$ 362,10
65	VASSOURA SANITÁRIA COM SUPORTE	NAPOLE	UND	60	R$ 8,86	R$ 531,60
66	VASSOURÃO DE GARI	CARIRI	UND	20	R$ 51,46	R$ 1.029,20
67	PAPEL HIGIÊNICO 4X30M	PIMPO	PCT	1600	R$ 3,24	R$ 5.184,00
68	ABSORVENTE HIGIENICO PACOTE COM 8 UNIDADES	SYM	PCT	100	R$ 4,72	R$ 472,00
69	APARELHO DE BARBEAR PACOTE COM 2 UNIDADES	PROBAK	PCT	60	R$ 3,93	R$ 235,80
70	CONDICIONADOR CAPILAR PARA USO ADULTO 350ML	DARLING	UND	100	R$ 14,98	R$ 1.498,00
71	CONDICIONADOR CAPILAR PARA USO INFANTIL 350ML (220ml)	NUTRIEX	UND	100	R$ 10,64	R$ 1.064,00
72	CREME DENTAL PARA USO ADULTO 180G	SORRISO	UND	100	R$ 11,51	R$ 1.151,00
73	CREME DENTAL PARA USO INFANTIL 50G	FREEDENT	UND	100	R$ 3,84	R$ 384,00

74	CREME PARA ASSADURAS, USO INFANTIL 90G	LUKINHA	UND	100	R$ 15,60	R$ 1.560,00
75	ESCOVA DENTAL PARA USO ADULTO CORES VARIADAS	KOVACS	UND	100	R$ 4,49	R$ 449,00
76	ESCOVA DENTAL PARA USO INFANTIL CORES VARIADAS	KOVACS	UND	100	R$ 2,13	R$ 213,00
77	FIO DENTAL PARA USO ADULTO 500M	HILLO	UND	100	R$ 13,83	R$ 1.383,00
78	HARTES COM PONTAS DE ALGODÃO PACOTE COM 150UND	COTTON LINE	PCT	100	R$ 5,26	R$ 526,00
79	LENÇO UMEDECIDO PARA USO INFANTIL COM 96FLS	PIQUITUCHO	PCT	100	R$ 20,38	R$ 2.038,00
80	SABONETE BARRA 85 G	SIENE	UND	100	R$ 2,18	R$ 218,00
81	SABONETE LIQUIDO 5L	RICEK	GL	60	R$ 30,17	R$ 1.810,20
82	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 200ML	DINHO	UND	100	R$ 17,26	R$ 1.726,00
83	SHAMPPO PARA USO ADULTO 350ML	DARLING	UND	100	R$ 13,30	R$ 1.330,00
84	SHAMPPO PARA USO INFANTIL 350ML (250ml)	NUTRIEX	UND	100	R$ 11,53	R$ 1.153,00
VALOR TOTAL R$ 119.970,50 (cento e dezenove mil e novecentos e setenta reais e cinquenta centavos)						

CLÁUSULA DÉCIMA– DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO **–** O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando está devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA -PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O fiscal de contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piracuruca-PI, a servidora **VERONICA DE CARVALHO SOUSA**, portadora do CPF nº 927.720.303-00, portaria nº 340/2026, de 18 de maio de 2026.

PARAGRAFO SEGUNDO - O fiscal de contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social do Município de Piracuruca-PI, o servidor **CARLOS EDUARDO SILVEIRA DA ROCHA**, portadora do CPF nº 079.702.623-17, portaria nº 176/2025, de 24 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na lei 14.133/2021

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização,

sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS
Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto EM LEI.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº Lei n.º 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA- DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Piracuruca, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Piracuruca (PI), 20 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDYNEIA VASCONCELOS PERES OLIVEIRA
Data: 20/05/2026 13:25:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATANTE:_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDYNEIA VASCONCELOS PERES OLIVEIRA

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDUARDO FELIPE DE LIMA MELO SAMPAIO
Data: 20/05/2026 13:30:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATANTE:_____
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDUARDO FELIPE DE LIMA MELO SAMPAIO

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Assinado de forma digital por DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
DN: c=BR, st=PI, l=Teresina, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=27134040000182, ou=AC SyngularID Multipla, cn=DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Dados: 2026.05.20 10:27:46 -03'00'

CONTRATADA:_____
MEGA HOSPITALAR LTDA
CNPJ sob o nº 23.066.393/0001-31
DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR

TESTEMUNHAS:_____
CPF nº_____

TESTEMUNHAS:_____
CPF nº _____